



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

054

MATERIAIS DIVERSOS

Item	Descrição	Previsão de Compra	Unid	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
101	ALFABETO MÓVEL (72 Letras - E.V.A)	06	Kit	45,50	273,00
102	ALGODÃO em bolas, branco. Pacote com 95g	10	Pcte	4,99	49,90
103	ALICATE PRA UNHAS E COTICULAS – Em aço inox.	03	Unid	29,99	89,97
104	ARGOLA PARA CHAVEIRO pcte com 100 unidades	02	Pcte	8,50	17,00
105	ÁRVORE PINHEIRO canadense verde 1,50 m 261 galhos	02	Unid	59,90	119,80
106	BARBANTE 8 fios 100% algodão cone com 532m. Cor branco, vermelho, verde e Roxo.	04	Unid	7,69	30,76
107	BAÚ CRIATIVO (1000 peças) Composição: Contém 1000 peças tipo Lego Dimensões: 52x35x38cm	02	Unid	229,00	458,00
108	BOLA DE FUTEBOL medindo entre 41 e 59 cm de circunferência	02	Unid	18,10	36,20
109	BOLA ISOPOR 25 mm pcte c/100	03	Pcte	6,49	19,47
110	BOLA ISOPOR 35 mm pcte c/100	03	Pcte	8,49	25,47
111	BOLA ISOPOR 70 mm pcte c/100	03	Pcte	9,10	27,30
112	BORDADO INGLÊS largo – 7 cm. Peça contendo 13,7 mts. Na cor branca.	05	Peça	4,15	20,75
113	BORDADO INGLÊS , composição de 33% algodão e 67% poliéster, largura aproximada de 5,0 cm, peça com 10 m.	05	Peça	4,10	20,50
114	CAPA PARA COLCHÃO DE BERÇO – com zíper, em malha de algodão.	30	Unid.	38,90	1.167,00
115	CARIMBO DATAS COMEMORATIVAS em cabo de madeira c/ 24	03	Jogo	59,60	178,80
116	CARIMBOS ALFABETO Cursivo ,Maiúsculo . 24 carimbos medindo 3 cm x 3cm. Em caixa de madeira, tipo estojo.	03	Jogo	58,90	176,70
117	CARIMBOS DE AUTO – Ditado 50 carimbos medindo 30 mm x 30 mm x 20 mm. Em caixa de madeira, tipo estojo.	03	Jogo	59,99	179,97
118	CORTADOR DE E.V.A varias formas (borboleta,estrela,coração, flor e outros.	10	Unid	17,50	175,00
119	ELASTICO LASTEX – na cor PRETO, rolo com 10 mts.	05	Unid.	0,80	4,00
120	ENFEITE DE NATAL TIPO CORDÃO COM 100 MINI-LÂMPADAS E PISCA - Isolação dos fios em material cristal na cor da lâmpada (exceto o colorido); Lâmpadas com contatos permanentes; Plugue com fusíveis; Para Uso Interno ou Externo; Voltagem: 127 V ou 220 V não é Bi-Volt. Dimensões aproximadas: 4,5m (mais 0,75m de cabo de força) na cor Branca - Potência Máxima: 127 Volts – 37 W / 220 Volts - 45W - Controle Eletrônico de 8 funções	02	Unid	24,00	48,00
121	ENFEITES PARA ÁRVORE PAPAÍ NOEL 8 cm – 6 peças	04	Pcte	4,99	19,96
122	ESPANADOR DE PENA - Comprimento aproximado: 65 cm Altura 4 cm Largura 7 cm. Peso aproximado: 80 gr.	01	Unid	12,90	12,90
123	FELTRO . Cor Verde, Azul, Rosa, Laranja.(obs: 2 mts de	04	Mts	10,25	41,00



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

055

Estado do Paraná

	cada cor)				
124	FITA DE CETIM n 01, peça com 100 metros. Cores: Azul claro, Azul Escuro, Vermelho, Rosa, Roxo, Lilás, Verde escuro, Verde Claro, Laranja, Amarelo.	20	Peça	7,99	159,80
125	FITA DE CETIM nº 00, peça com 100 m. Azul claro, Azul Escuro, Vermelho, Rosa, Roxo, Lilás, Verde escuro, Verde Claro, Laranja, Amarelo.	20	Peça	7,15	143,00
126	FITA DE CETIM nº 01 Face Simples Peça com 10 metros e 7 mm de largura. Azul claro, Azul Escuro, Vermelho, Rosa, Roxo, Lilás, Verde escuro, Verde Claro, Laranja, Amarelo.	20	Und.	2,20	44,00
127	FITA DECORATIVA TNT – C/ bordas douradas, medindo 2 cm. de largura, rolo c/ 10 mts. Cor Azul claro, Azul Escuro, Vermelho, Rosa, Roxo, Lilás, Verde escuro, Verde Claro, Laranja, Amarelo.	20	Rolo	5,10	102,00
128	FITILHO c/ 150 m. Cor Azul, Vermelho, Rosa, Roxo, Verde, Laranja, Amarelo.	20	Unid	1,90	38,00
129	GLITTER – de partículas de PVC metalizadas 015. Embalagem contendo 3 grs. Cor Azul claro, Azul Escuro, Vermelho, Rosa, Roxo, Lilás, Verde escuro, Verde Claro, Laranja, Amarelo.	30	Unid	1,50	45,00
130	KIT BLOCOS (136 peças) Composição: Composto por 136 peças. Acompanha mochila.	04	Kit	170,00	680,00
131	KIT BLOCOS DE MONTAR com 40 peças	04	Unid	42,00	168,00
	LÃ COLORIDA NOVELO com 100 Gr cada. Rosa, Marrom, Preto, Branco, Azul Escuro, Verde Escuro, Amarelo, Roxo, Azul Claro, Verde Claro.	10	Unid	2,60	26,00
132	LANTEJOUHAS nº 06, pacote com 1.000 unidades. Azul claro, Azul Escuro, Vermelho, Rosa, Roxo, Lilás, Verde escuro, Verde Claro, Laranja, Amarelo.	10	Pcte	5,15	51,50
133	Lençol para berço com elástico 100% algodão	30	Unid.	18,90	567,00
134	MANGUEIRA ESPIRALADA em PU 15 Mts	02	Unid	38,90	77,80
135	MANGUEIRA 3/4 X2 (paa bambolê).	100	Mts	3,50	350,00
136	MANTA ACRÍLICA – 100% poliéster, com 2,5 cm de espessura aproximadamente.	100	Mts	10,90	1.090,00
137	MANTA ACRÍLICA 100 -100% poliéster 150 gr/m2	100	Mts	8,99	899,00
138	MOCHILA CRIATIVA (400 peças) Composição: 400 peças tipo Lego	02	Kit	51,20	102,40
139	MOCHILA MONTA FÁCIL (500 peças) Composição: 500 peças em formato circular, retangular, triangular e quadrado.	03	Kit	99,35	298,05
140	OLHO PARA BONECO médio, pequeno e grande (o par)	150	Par	0,95	142,50
142	PALITO DE SORVETE Ponta Redonda pacote com 100 palitos	03	Pct	2,15	6,45
143	PANO DE COPA com tarja para bordar, medindo 42x70 cm. 100 % algodão.	30	Unid	5,99	179,70
144	PASSA FITA , composição 33% algodão e 67% polyester, largura aproximada de 2,5 cm, peça com 10 m cada.	50	Peça	20,00	1.000,00
145	PASSA-FITAS para fitas de cetim 7 mm. Peça contendo 13,7 metros. Na cor branca.	50	Peça	23,99	1.199,50

7



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

056

146	PILHA AA ALCALINA	20	Unid.	2,69	53,80
147	PISTILO – para artesanato. Várias Cores, pct com 100 und.	05	Pcte	3,69	18,45
148	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA – Bivoltagem de 110/220 volts e 40 wats.	20	Unid	9,29	185,80
149	PLÁSTICO PARA MESA , transparente	20	Mts	5,95	119,00
150	PULA CORDA (1 peça) Composição:Corda de pular de sisal com 2.00m;cabos de madeira torneados e coloridos. Tipo infantil	20	Peça	10,50	21,00
151	QUADRO EDITAL feltro moldura em madeira "cedrinho" vermelha com seção de 23x38 lixada e selada. Fundo do quadro em chapa de eucatex, base em EVA de 10 mm e acabamento frontal em feltro verde. Dimensões 1,00 x 1,50	02	Unid	69,90	139,80
152	RÉGUA DE MADEIRA 1 mt.	05	Unid	5,26	26,30
153	RELÓGIO DE PAREDE – analógico, formato redondo, medindo 27 cm de diâmetro, confeccionado em plástico.	02	Unid	12,90	25,80
154	ROUPA DE PAI NOEL , b l u s ã o, c a l ç a, saco de presentes, gorro luxo, cinto com fivela, luvas brancas, polainas (imita botas), sino de bronze, peruca crespa cabelo std e barba luxo cheia com bigode.	01	Unid	148,00	148,00
155	SIANINHA rolo c/100 m Fina.	01	Rolo	42,90	42,90
156	SINOS dourados decorados 6 cm – pacote com 6 unidades	03	Pcte	4,99	14,97
157	SUPORTE ORGANIZADOR PARA CHAVES com 8 unidades.	02	Unid	9,50	19,00
158	SUPORTE PARA TV 29" – Em aço cromado.	04	Unid	49,00	196,00
159	TECIDO ALGODÃO COM MOTIVOS INFANTIS larg. 1,40 100% algodão. Colorido	15	Metros	8,50	127,50
160	TECIDO ATOALHADO em cor branca e cores estampadas motivos infantis, largura mínima de 1,40 m, felpa 3.	01	Peça com 50 mtrs.	700,00	700,00
161	TOALHA DE BANHO – Felpuda 100% algodão Tam. 1,40m x 70cm	30 100	Unid	9,50	285,00
162	TOALHA DE BANHO – Para Bêbê com Capuz, Felpuda, 100 % Algodão.	30	Und.	12,90	387,00
163	TECIDO para bordado em ponto cruz (etamine) – Com 6 pontos por cm. Peça contendo 20 mts, na cor branca.	03	Peça	298,00	894,00
	FRALDA DE PANO BRANCA – 100% algodão, 70x70cm pcte contendo 5 unidades,	05	Pcte	16,90	84,50
164	TECIDO PARA PANO DE PRATO . Cor branca. Medindo 0,80 mt de largura. Peça contendo 50 metros	501	Peça	225,00	225,00
165	TESOURA PARA UNHAS – AÇO INOX	05	Unid	9,99	49,95
166	TINTA FACIAL C/10CORES + PINCEL	02	Caixa	15,00	30,00
167	TINTA RELEVO DIMENSIONAL – para aplicação em tecidos, madeira, couro, isopor, gesso e cortiça. Composta de resina acrílica, água, aditivos e pigmentos. Várias Cores	10	Unid	4,90	49,00
168	TNT – tecido – Cor Amarelo, Vermelho, Verde e Azul. (obs: 30 mtrs de cada cor).	120	MTRS	1,95	121,95
169	TOALHA DE BANHO - com tarja para bordar. Medidas 70x140 cm. Rosa e Azul	30	Unid	14,50	435,00
170	TOALHA DE MÃO com tarja para bordar	20	Unid	4,10	82,00



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

057

171	TOALHA DE MESA em tecido algodão 3,00 X 1,40. Estampado	02	Unid	27,80	55,60
172	TOALHA DE ROSTO - Com tarja para bordar. Medidas 50x80 cm. Cor. Azul, Verde, Rosa, Branca, Amarelo.	20	Unid	7,90	158,00
173	TRANSFER ADESIVO termocolante film hotfix cartelas com motivos infantis	50	Unid	2,50	125,00
174	TRICICLO INFANTIL: Estrutura em plástico injetado; rodas largas; banco embutido no corpo; tração. Dimensões aproximadas; 47x46x59 cm (AXLXP). Peso aproximado: 2,5 kg. Dimensões: 59 cm de comprimento, 47 cm de altura, 46 cm de largura.	30	Unid	42,90	1.287,00
TOTAL.....				R\$16.669,22	

CHINELO DE BORRACHA 50 par 9,90
TOALHA DE ROSTO 75x44cm 100 UNID 11,90

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Descrição	Previsão de Compra	Unid	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
171	PENDRIVE 4 GB, com taxa de transferência de leitura 6mb/s, escrita 3mb/s em usb2.0	04	Unid	26,90	107,60
1.	Tatame: em EVA com encaixe - borracha para piso esportivo e exercícios físicos - 100x100cm e 1cm de espessura - cor: azul	16	Unid	43,90	702,40
172	TONER PRETO - P/ MULTIFUNCIONAL SCX-3200 - Á LAZER	05	Unid	74,90	374,50
TOTAL.....				R\$ 1.184,50	

	SOLICITANTE	DIV. COMPRAS	DIV. LICITAÇÃO	ATENDIDO
NOME	LUCINÉIA Q. MENDES			NF N°
ASSINATURA				VALOR
DATA	15/01/2014			DATA

Lucinéia Quintino Mendes
Diretora
Centro de Educação Infantil
Noêmia Bittencourt Carneiro
Portaria N° 005/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
SECRETARIA DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Sol. 12
Proc. 17
058

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
DE: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 10/2014
PARA: Secretaria de Administração	DATA 16/01/2014
Assunto: Abertura de Licitação	

Vimos por meio da presente, solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação para aquisição de Materiais de Expedientes para a Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e Casa lar.

Desde já agradecemos à disposição de Vossa Senhoria e reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fernanda Baldini Rainieir

Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido por:

Nome

assinatura

Data: 16 01 14



Aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Descrição	Previsão de Compra	Unid	Preço Unitário	Preço Total
1.	AGULHA PARA MAQUINA DE OVERLOCK N° 12. Caixa com 100 unidades	02	Caixa	31,20	62,40
2.	AGULHA PARA MAQUINA GALONEIRA N° 12. Caixa com 100 unidades	02	Caixa	31,20	62,40
3.	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO – Medindo 30 cm de comprimento e 0,7 cm de diâmetro.	400	Unid	0,32	128,00
4.	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO – Medindo 30 cm de comprimento	100	Unid	0,64	64,00
5.	BEXIGA - pcte c/ 50 unidades Cor lisa (variadas), tamanho médio n.70.	50	Pcte	2,86	143,00
6.	CADERNO DE DESENHO – Brochura capa simples 40 folhas, formato mínimo 148 x 202 mm.	20	Unid	0,76	20,76
7.	CADERNO DE LINGUAGEM – Brochura capa simples 48 folhas, formato mínimo de 140 x 202 mm.	20	Unid	0,76	15,20
8.	CADERNO UNIVERSITÁRIO capa dura 100 fls.	60	Unid.	4,78	286,80
9.	CAIXA EM MDF 9/9/5 TAMPA SAPATO, material MDF, para artesanato.	30	Unid	1,48	44,40
10.	CALCULADORA - de mesa: 12 dígitos, memória independente, visor grande, solar, bateria.	05	Unid	5,78	28,90
11.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – formato roliço de resina termoplástica, transparente, orifício lateral, escrita média/macia, deslizamento contínuo, tampa mesma cor tinta, ponta de latão, esfera tungstênio, tinta a base corantes orgânicos, cx. c/ 50 unid.	03	Caixa	30,15	90,45
12.	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – formato roliço de resina termoplástica, transparente, orifício lateral, escrita média/macia, deslizamento contínuo, tampa mesma cor tinta, ponta de latão, esfera tungstênio, tinta a base corantes orgânicos, cx. c/ 50 unid.	03	Caixa	30,15	90,45
13.	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – formato roliço de resina termoplástica, transparente, orifício lateral, escrita média/macia, deslizamento contínuo, tampa mesma cor tinta,	03	Caixa	30,15	90,45



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

060

Estado do Paraná

	ponta latão, esfera tungstênio, tinta base corantes orgânicos, cx. 50 unid.				
14.	CARTOLINA. Tamanho 50x66 cm. Cores Variadas.	50	Unid	0,45	22,45
15.	CDR - VIRGEM embalagem slim	05	Unid	1,39	6,95
16.	CLIPS DE AÇO - niquelado nº 1/0, caixa com 500, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	02	Caixa	4,89	9,78
17.	CLIPS DE AÇO - Niquelado nº 2/0, caixa com 500 g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	02	Caixa	4,89	9,78
18.	CLIPS DE AÇO - Niquelado nº 8/0, caixa com 500 g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	02	Caixa	5,95	11,90
19.	COLA BRANCA 40 g líquida lavável secagem rápida, não tóxica, validade Min.1 ano.	10	Unid	0,59	5,90
20.	CORRETIVO - liquido para erros mecanográficos e manuais, base d'agua, secagem rápida, atóxico, não inflável, com CRQ do químico responsável, contendo 18 ml.	05	Unid	1,29	6,45
21.	DVD-R virgem 8x1 x 4,7 GB/4X embalagem slim	03	Unid	2,39	7,17
22.	ENVELOPE amarelo ouro, medindo 240 x 340 mm.	300	Unid	0,39	117,00
23.	ENVELOPE branco 176 x 250 – 90 g	50	Unid	0,38	19,00
24.	ENVELOPE branco 25 cm x 10 cm	50	Unid	0,29	14,50
25.	ENVELOPE saco 410 x 310 mm aproximadamente.	30	Unid	0,38	11,40
26.	ETIQUETA BRANCA – Composição de papel com adesivo acrílico aquoso, medindo 33,9 x 101,6mm. Pacote c/ 25 folhas, contendo 10 etiquetas cada folha.	02	Pcte	6,99	13,98
27.	FELTRO. Cor a definir.	10	Mts	9,10	91,00
28.	FITA ADESIVA CELOFANE , transparente 12 mm x 65 m de alta adesividade – Composição básica: papel crepado tratado e adesivo á base de resinas de borracha.	05	Unid	2,88	14,40
29.	FITA ADESIVA CELOFANE , Transparente para empacotamento 50 mm x 50 m de alta adesividade – Composição básica: papel crepado tratado e adesivo á base de resinas de borracha.	10	Unid.	4,15	41,50
30.	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Para fixação em cartazes, emenda de papéis, trabalhos escolares e fechamento de envelopes. Rolo de 19 mm x 30 m. Composição: linear de proteção siliconado, suporte de polipropileno e adesivo á base de elastômero e resinas.	06	Unid	3,25	19,50
31.	FOLHA DE EVA 450 x 600 mm. Cor a escolher	300	Unid	1,30	390,00



32.	FOLHA DE EVA COM GLITER. 450x600mm. Cor a definir	50	Unid	4,73	236,50
33.	FOLHA DE EVA GRAFIATO. 450 x 600 mm. Cor a definir	50	Unid	4,16	208,00
34.	FURADOR DE E.V.A GRANDE, nos temas: tulipa, margarida, hibisco, folha de uva, flor hélice, trevo e girassol.	12	Unid	13,20	158,40
35.	GRAMPO - p/ grampeador 26/6. Liso, tipo cobreado, fabricado arame aço, tratamento antiferrugem. Cx. c/5.000	04	Caixa	5,96	23,84
36.	GUARDANAPO para decoupage. Com estampas de chá, menino, menina, remédio, vinho, tigre, brinquedos, animais, motivo floral, onça, urso, cachorros, borboletas, rosas e estampa.	10	Unid	0,82	8,20
37.	LÁPIS DE COR GRANDE, hexagonais, caixa com 12.	10	Caixa	2,25	22,50
38.	LIVRO ATA - capa dura, pautado, s/ margem, com 50 folhas.	20	Unid.	6,19	123,80
39.	MANTA ACRÍLICA - 100% poliéster, com 2,5 cm de espessura aproximadamente.	10	Mts	7,18	71,80
40.	ÓLEO PARA MÁQUINA, embalagem contendo 1 litro	05	Unid	18,19	90,95
41.	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE (color set) Folha 48x66 cm. Cor a definir.	20	Unid	0,78	15,60
42.	PAPEL COLOR PLUS A4 - 210 x 297 mm, de 120 g/m ² . Pcte c/ 40 folhas. Cor a definir.	01	Pcte	5,19	5,19
43.	PAPEL CONTACT, decorado (bichinhos e flores) - rolo contendo 10 metros de comprimento e 45 cm de largura.	01	Rolo	33,25	33,25
44.	PAPEL CREPOM 48 cm x 2 m. Cor a definir	100	Unid	0,69	69,00
45.	PAPEL DECORADO - Folha 50 x 70 cm. Estampas variadas de bichinhos.	20	Folha	0,48	9,60
46.	PAPEL DECORADO PARA PRESENTE com 60 cm de largura e 200 mts. "Estampa Infantil".	5	Rolo	35,20	176,00
47.	PAPEL DOBRADURA. Folha 48 x 66 cm. Cor a definir.	150	Unid	0,35	52,50
48.	PAPEL DUPLEX BRILHO. Cor a definir	50	Unid	1,68	84,00
49.	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 Paper 150g/m ² , branco-brilhante	20	Unid	1,24	24,80
50.	PAPEL KRAFT, bobina com 60 mts de largura e 12 Kg	01	Bobina	22,68	22,68
51.	PAPEL PARA DECOUPE, nos temas: flores, joaninha, abelhas, country, frutas, meninos, meninas, casinhas, animais.	36	Unid	1,68	60,48
52.	PAPEL SULFITE A-4 - Uso em	06	Pcte	9,18	55,08



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

062

Estado do Paraná

	impressora/fotocopiadora, medindo 210 x 297 mm, 75 g/m ² , pacote c/ 500 folhas.				
53.	PAPEL VERGÉ A4 – 210 x 297 mm, com gramatura de 180 g/m. Pacote com 50 folhas. Cor a definir.	01	Pcte	6,69	6,69
54.	PASTA “L” tamanho A4. Varias cores	100	Unid.	1,35	135,00
55.	PASTA PLÁSTICO, tamanho ofício, transparente, elástico.	30	Unid	1,29	38,70
56.	PENDRIVE 4 GB, com taxa de transferência de leitura 6mb/s, escrita 3mb/s em usb2.0	15	Unid	17,19	257,85
57.	PERCEVEJO latonado caixa com 100	05	Caixa	1,28	6,40
58.	PINCEL ATÔMICO, ponta redonda, corpo redondo, em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11 cm. Cor a definir.	05	Unid	1,29	6,45
59.	PINCEL PARA CONTORNO n° 0, cabo marrom	06	Unid	3,19	19,14
60.	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA – Bivoltagem de 110/220 volts e 40 wats.	10	Unid	6,38	63,80
61.	RECARGA DE CARTUCHO ref. 27 Preto	10	Unid	31,19	311,90
62.	RECARGA DE CARTUCHO ref. 28 Colorido	10	Unid	31,19	311,90
63.	RECARGA de toner 36 A	10	Unid	57,29	572,90
64.	RECARGA de toner 85 A	14	Unid	57,29	802,06
65.	STENCIL PARA ARTESANATO 10X30. Flores estilizadas OPA 025, estampa xadrez OPA 019, girassol com folhas OPA 209, papoulas OPA 279.	16	Unid	3,48	55,68
66.	TECIDO EM MALHA POLIVISCOSE Tubular fio 30.1; 67% poliéster 33% viscose, 148 gm/2; com largura de 180cm; material destinado a confecção de uniformes, com rendimento de 4.00m/kg. Cor a definir.	30	Kg	23,29	698,70
67.	TECIDO HELANCA COLEGIAL agasalho preto, branco, vinho, azul marinho, polyester	05	Kg	23,29	116,45
68.	TECIDO para pano de prato. Rolo com 10 metros	06	Rolo	42,22	253,32
69.	TESOURA DE CORTAR LINHA, cabo em plástico, 12,5 cm	10	Unid	2,68	26,80
70.	TINTA CRAQUELÊ, solúvel em água, cor a definir.	20	Unid	2,88	57,60
71.	TINTA PARA TECIDO 37 ml. Cor a definir.	50	Unid	1,39	69,50
72.	TINTA RELEVO DIMENSIONAL - para aplicações em tecidos, madeiras, couro, isopor, gesso e cortiça. Composta de resina acrílica, água, aditivos e pigmentos. Cor a definir.	05	Unid	2,24	11,20
73.	TNT – tecido – Cor a definir.	30	Mts	1,19	35,70
74.	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE 100 ML, à base de água, indicado para dar acabamento brilhante em pinturas artísticas em tela ou pinturas	02	Unid	6,29	12,58



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

063

Estado do Paraná

	artesanais em madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso, metal e isopor. Não tóxico.				
75.	Forma de Papel nº1 para docinhos embalagem contendo 100 unidades.	200	pacote	2,00	400,00
76.	Bandeja Laminada Retangular de papelão nº 7	40	Unidade	4,80	192,00
77.	Prato Laminado de papelão nº 7	40	Unidade	3,50	140,00
78.	Bandeja Laminada Retangular de papelão nº 5	40	Unidade	2,30	92,00
79.	Papel Toalha Branca 60 Folhas 2 Unidades	30	Pacote	3,20	96,00
Total 8.242,81					



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

064

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 05/02/2014.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros.

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros, para suprir as necessidades das secretarias municipais por um período de 06 (seis) meses, num valor previsto de R\$ 145.585,85 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditt
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: Departamento de Contabilidade
Para: Setor de Licitações

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 05/02/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros, para suprir as necessidades das secretarias municipais por um período de 06 (seis) meses, num valor previsto de R\$ 145.585,85 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

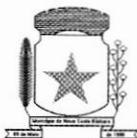
Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 03 – Secretaria de Administração;
 - 001 – Secretaria de Administração;
 - 04.122.00702-006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
 - 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 330;
 - 06.125.00902-008 – Divisão de Segurança Pública Municipal;
 - 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 500.

- 04 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
 - 001 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
 - 15.122.01002-009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
 - 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 580; 590; 600; 610; 620;
 - 003 – Divisão de Agricultura;
 - 20.601.02102-015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;
 - 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1240.

- 05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;
 - 002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
 - 12.361.02402-017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
 - 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1440; 1450; 1460; 1470; 1480;
 - 003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB;
 - 12.361.02802-020 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB;
 - 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1780;
 - 004 – Manutenção da Educação Infantil;
 - 12.365.02902-021 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB;
 - 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1860;
 - 12.365.03002-022 – Manutenção do CEINF Noêmia B. Carneiro;
 - 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1950; 1960; 1970.

- 06 – Divisão de Esportes e Lazer e Atividades Culturais;
 - 001 – Divisão de Esportes e Lazer;
 - 27.812.03202-024 – Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer;
 - 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2090.



ESTADO DO PARANÁ

002 – Manutenção das Atividades Culturais;
13.392.03302-025 – Manutenção das Atividades Culturais;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2130.

07 – Secretaria de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.03402-026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2230; 2240; 2250; 2260;
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.301.03602-028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Fixo;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2450;
10.301.03702-029 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2510;
10.301.0380.2030 – Bloco de Assistência Farmacêutica;
3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 2530;
10.304.03902-031 – Bloco de Vigilância em Saúde – Sanitária;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2540;
10.305.04002-032 – Bloco de Vigilância em Saúde – Epidemiológica;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2570.

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.04102-033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2630;
08.244.04202-034 – Manutenção dos Conselhos – CMAS, CMDCA e CMI;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2720;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.04302-035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2850; 2860; 2870; 2880; 2890; 2900;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.04406-038 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 3060;
08.243.04502-036 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 3130;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2014.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Assessor Jurídico

Nova Santa Bárbara, 06/02/2014.

Prezado Senhor,

Em atenção às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando a aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros, para suprir as necessidades das mesmas por um período de 06 (seis) meses, num valor previsto de R\$ 145.585,85 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

03 – Secretaria de Administração;
001 – Secretaria de Administração;
04.122.00702-006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 330;
06.125.00902-008 – Divisão de Segurança Pública Municipal;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 500.

04 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
15.122.01002-009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 580; 590; 600; 610; 620;
003 – Divisão de Agricultura;
20.601.02102-015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1240.

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
12.361.02402-017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1440; 1450; 1460; 1470; 1480;
003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB;
12.361.02802-020 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1780;
004 – Manutenção da Educação Infantil;
12.365.02902-021 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1860;
12.365.03002-022 – Manutenção do CEINF Noêmia B. Carneiro;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1950; 1960; 1970.

06 – Divisão de Esportes e Lazer e Atividades Culturais;
001 – Divisão de Esportes e Lazer;
27.812.03202-024 – Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2090.
002 – Manutenção das Atividades Culturais;
13.392.03302-025 – Manutenção das Atividades Culturais;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2130.

07 – Secretaria de Saúde;



001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.03402-026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2230; 2240; 2250; 2260;
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.301.03602-028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Fixo;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2450;
10.301.03702-029 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2510;
10.301.0380.2030 – Bloco de Assistência Farmacêutica;
3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 2530;
10.304.03902-031 – Bloco de Vigilância em Saúde – Sanitária;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2540;
10.305.04002-032 – Bloco de Vigilância em Saúde – Epidemiológica;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2570.

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.04102-033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2630;
08.244.04202-034 – Manutenção dos Conselhos – CMAS, CMDCA e CMI;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2720;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.04302-035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2850; 2860; 2870; 2880; 2890; 2900;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.04406-038 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 3060;
08.243.04502-036 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 3130;

Informo ainda que pretende-se fazer um Registro de Preço dos referidos produtos.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações



Origem: Assessor Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Assessor Jurídico em data de 06 de Fevereiro de 2014, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à contratação de empresa para aquisição de materiais de expedinete. Materiais para artesanato, supoprintos de informática, cama, mesa e banho e outros, para suprir as necessidades das secretarias Municipais por um período de 06(seis) meses, sendo que o valor aproximado será de R\$ 145.585,85 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e a despesa será suportada com recursos da Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, Divisão de Esporte e Lazer e Atividades Culturais, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, onde prevê que nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa, *in verbis*:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

070

"Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa."

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 07 de Fevereiro
de 2014.


EODES APARÍCIO PROENÇA ARAÚJO
ADVOGADO
OAB/PR 34.843



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2014**, que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 07/02/2014.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

072

PORTARIA Nº 056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro - Eduardo Montanher de Souza - CIRG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CIRG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Elaine Cristina Ludtk - CIRG nº 9.144.227-2 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CIRG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Maria José Rezende - CIRG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CIRG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2011.


Claudemir B. Afério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

073

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

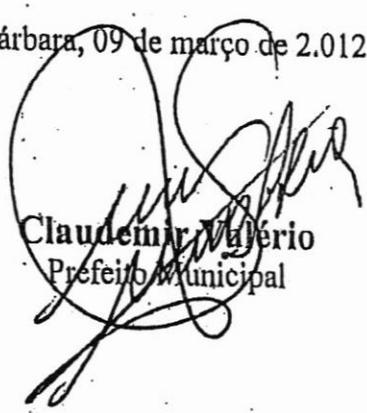
NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - Fabio Henrique Gomes - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumje Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2012.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2014
Processo Administrativo n.º 012/2014

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 12/02/2014 às 07h59min. do dia 25/02/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 25/02/2014 às 07h59min. do dia 26/02/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 26/02/2014, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

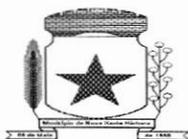
Preço Máximo: R\$ 145.585,85 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 07/02/2014




Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria 056/2011



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Assessor Jurídico

Ref. **Pregão Eletrônico nº 10/2014** – Aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 07/02/2014.


Eodes Aparecido Proença Araújo
Advogado
OAB/PR 34.843

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2014.**

Processo Administrativo n.º 012/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens relacionados no **ANEXO I** do edital para eventual aquisição de **materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros**, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 12/02/2014 às 07h59min. do dia 25/02/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 25/02/2014 às 07h59min. do dia 26/02/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 26/02/2014.

LOCAL: www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de **materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros**, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01 Descrição do Objeto;
- ANEXO 02 Minuta da Ata de Registro de Preço;
- ANEXO 03 Exigências para Habilitação;
- ANEXO 04 Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 05 Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 06 Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- ANEXO 07 Modelo declaração de não parentesco;
- ANEXO 08 Modelo Carta Proposta;
- ANEXO 09 Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 10 Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 11 Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou



transferidos para o aplicativo "Bli compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bli.org.br).

- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 09**.

b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 11** "Se a ficha técnica descritiva conter a identificação da empresa participante, implicará na desclassificação da mesma"; e

c) inserção no sistema do valor inicial do lote.

- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o



equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

- 3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 10 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 11, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;



- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11 A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;
- 4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;



- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.23 A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final, discriminando o preço, e os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 10**), em até 03 horas após a finalização da etapa de lances, para o email licitacao@nsb.pr.gov.br. O original ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. Fone 43-3266-8100. Responsável pelo recebimento: Elaine Cristina Ludtk. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.** Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;



- 4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.29 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

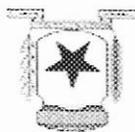
5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. **A não inserção do arquivo com a proposta ou informações contendo as especificações e marcas neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- 5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 5.5 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 11) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;**

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 6.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços





escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa e marca dos materiais oferecidos conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;

d) Data e assinatura do representante legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **Menor Preço, Por item.**

6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto e até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1 Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço, Por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;

8.2 **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006,**

serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual



ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9 HABILITAÇÃO

9.1 Conforme **ANEXO 03**

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;





- 10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 **Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br**

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.
- 11.2. O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.
- 11.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.
- 11.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 12.1 A entrega deverá ser feita conforme a necessidade dos departamentos, com prazo para entrega dos objetos de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento emitida pelo Município. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.
- 12.2 Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

13. PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado, após entrega dos produtos em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura;
- 13.2 Dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	330	03.001.04.122.00702-006	0
2014	500	03.001.06.125.00902-008	0





2014	580	04.001.15.122.01002-009	0
2014	590	04.001.15.122.01002-009	504
2014	600	04.001.15.122.01002-009	510
2014	610	04.001.15.122.01002-009	511
2014	620	04.001.15.122.01002-009	512
2014	1240	04.003.20.601.02102-015	0
2014	1440	05.002.12.361.02402-017	0
2014	1450	05.002.12.361.02402-017	103
2014	1460	05.002.12.361.02402-017	104
2014	1470	05.002.12.361.02402-017	107
2014	1480	05.002.12.361.02402-017	114
2014	1780	05.003.12.361.02802-020	102
2014	1860	05.004.12.365.02902-021	102
2014	1950	05.004.12.365.03002-022	0
2014	1960	05.004.12.365.03002-022	103
2014	1970	05.004.12.365.03002-022	104
2014	2090	06.001.27.812.03202-024	0
2014	2130	06.002.13.392.03302-025	0
2014	2230	07.001.10.301.03402-026	0
2014	2240	07.001.10.301.03402-026	303
2014	2250	07.001.10.301.03402-026	324
2014	2260	07.001.10.301.03402-026	325
2014	2450	07.002.10.301.03602-028	495
2014	2510	07.002.10.301.03702-029	495
2014	2530	07.002.10.301.03802-030	498
2014	2540	07.002.10.304.03902-031	497
2014	2570	07.002.10.305.04002-032	497
2014	2630	08.001.08.244.04102-033	0
2014	2720	08.001.08.244.04202-034	0
2014	2850	08.001.08.244.04302-035	0
2014	2860	08.001.08.244.04302-035	703
2014	2870	08.001.08.244.04302-035	704
2014	2880	08.001.08.244.04302-035	706
2014	2890	08.001.08.244.04302-035	734
2014	2900	08.001.08.244.04302-035	741
2014	3060	08.003.08.243.04406-038	0
2014	3130	08.003.08.243.04502-036	0

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (ANEXO 02) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.



- 14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento dos materiais nas condições previstas neste Edital e seus anexos.
- 14.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da **Ata de Registro de Preço** e recebimento pelo fornecedor da **Nota de Empenho** emitida pela Prefeitura.
- 14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **nota de empenho** no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- 14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- 14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

15. DA VIGÊNCIA

- 15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 16.1. A Adjudicatária obrigará-se a:
- 16.1.1. Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no **Termo de Referência**, bem como no prazo estabelecido e quantitativo





- solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- 16.1.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da **Ata de Registro de Preços**;
- 16.3. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, validades, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital;
- 16.4. Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;
- 16.5. Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura;
- 16.6. **Para os materiais e ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;**

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a **Ata de Registro de Preços**, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:
- I – Impedimento para registro na **Ata**, se concluída a fase licitatória;
 - II – Cancelamento do **registro na Ata**;
 - III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
 - IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
 - V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.
 - VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 17.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
- 17.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 17.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da **Ata de Registro de Preços**, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
- I – Advertência;



- II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- 17.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. A **Ata de Registro de Preços** poderá ser cancelada pela Administração Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
 - pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.
- 18.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
A pedido quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- 18.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa da Prefeitura, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;



- 18.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

19. DO CONTRATO

- 19.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:
- a) este Edital com seus anexos;
 - b) as Propostas de Preços;
 - c) as Notas de Empenho e;
 - d) a Ata de Registro de Preços.
- 19.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

20 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. Esta Prefeitura reserva-se no direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender as qualificações do presente edital, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.
- 20.2. A critério da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, sem que caiba reclamação ou indenização.
- 20.3. As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura da Ata de Registro de Preço. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas
- 20.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 20.5. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 20.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;





- 20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 20.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 20.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 20.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 20.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 20.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 20.13. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 22, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 20.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 20.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 20.16. O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 145.585,85 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**.
- 20.17. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 07/02/2014.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

091

Antônio Carlos Bignardi

Secretário de Administração

João Antonio Bortotti

Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Sidney Fernandes da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Fernanda Baldini Rainieri

Secretária Municipal de Assistência Social

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2014.****ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO****1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 - A presente licitação destina-se à eventual aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

1.2 - Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5842	TELA PARA PINTURA 16X22 madeira de reflorestamento Tratamento anti mofo. Tecido em algodão cru	200,00	UN	4,20	840,00
TOTAL						840,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5447	ADAPTADOR NOVO E ANTIGO. Padrão de tomada triplo	10,00	UN	4,30	43,00
TOTAL						43,00
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5306	AGENDA 2014, Executiva Capa dura, preta, com aproximadamente 145 x 21	4,00	UN	15,00	60,00
TOTAL						60,00
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo



Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantid	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	238	AGENDA TELEFONICA ALFABETICA - CAPA DURA 150x210	2,00	UN	14,00	28,00
TOTAL						
LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantid	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	1245	AGULHA PARA PONTO RUSSO Nº 20,00 16 com 4 reguladores de altura de ponto, 1 capa protetora, 2 passadores de fio.	20,00	UN	13,10	262,00
TOTAL						
LOTE: 6 - Lote 006						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantid	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	1258	AGULHA DE COSTURA N 7 EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	10,00	UN	1,90	19,00
TOTAL						
LOTE: 7 - Lote 007						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantid	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	374	AGULHA PARA BORDAR Nº 18, sem ponta Embalagem com 10 unidades	3,00	UN	9,00	27,00
TOTAL						
LOTE: 8 - Lote 008						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantid	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	184	AGULHA PARA BORDAR Nº 22, sem ponta	30,00	UN	1,00	30,00







TOTAL						30,00
LOTE: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4254	AGULHA PARA BORDAR nº 24, sem ponta.	30,00	UN	1,00	30,00
TOTAL						30,00
LOTE: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5340	AGULHA PARA CROCHÊ EM BARBANTE	20,00	UN	2,00	40,00
TOTAL						40,00
LOTE: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5349	AGULHA PARA CROCHE Nº 0	20,00	UN	1,45	29,00
TOTAL						29,00
LOTE: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	138	AGULHA PARA CROCHE Nº 04 Em alumínio colorido	20,00	UN	2,00	40,00
TOTAL						40,00
LOTE: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4255	AGULHA PARA CROCHE Nº 6 Em alumínio colorido	20,00	UN	2,00	40,00
TOTAL						40,00
LOTE: 14 - Lote 014						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço

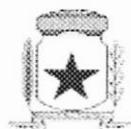




Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantid	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4256	AGULHA PARA CROCHE Nº 8 Em alumínio colorido	20,00	UN	2,00	40,00
TOTAL						
LOTE: 15 - Lote 015						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantid	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5339	AGULHA PARA CROCHE número 2 e 3 1/2 composição de alumínio anodizado	20,00	UN	2,35	47,00
TOTAL						
LOTE: 16 - Lote 016						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantid	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1303	AGULHA PARA MAQUINA DE OVERLOCK Nº 12 Caixa com 100 unidades	2,00	CX	31,20	62,40
TOTAL						
LOTE: 17 - Lote 017						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantid	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4194	AGULHA PARA MAQUINA GALONEIRA Nº 12. Caixa com 100 unidades	2,00	UN	31,20	62,40
TOTAL						
LOTE: 18 - Lote 018						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantid	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3639	ALFABETO MÓVEL (72 Letras - E.V.A)	6,00	UN	5,20	31,20
TOTAL						
LOTE: 19 - Lote 019						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantid	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						



1	548	ALGODÃO em bolas, branco. Pacote com 95g	14,00	UN	6,00	84,00
TOTAL						84,00
LOTE: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5383	ALICATE DE MANICURE (UNHA)	3,00	UN	29,00	87,00
TOTAL						87,00
LOTE: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	141	ALMOFADA PARA CARIMBO nº 03	14,00	UN	3,60	50,40
TOTAL						50,40
LOTE: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57	APAGADOR COM RESERVATÓRIO, em madeira. Medindo 6x14x7 cm	35,00	UN	5,20	182,00
TOTAL						182,00
LOTE: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4515	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, base plástico c/ feltro. Medindo 15x6cm	2,00	UN	4,00	8,00
TOTAL						8,00
LOTE: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	252	APONTADOR - simples para lápis Com um furo, corpo plástico, lâmina	163,00	UN	0,40	65,20



		temperada e afiada, tamanho pequeno, formato retangular e frizado.				
TOTAL						65,20
LOTE: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7	APONTADOR DE FERRO para lápis, lâmina de aço temperado.	220,00	UN	0,65	143,00
TOTAL						143,00
LOTE: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	335	APONTADOR simples para lápis JUMBO. Com um furo, corpo plástico, lâmina temperada e afiada, tamanho grande, formato retangular e frizado.	50,00	UN	2,45	122,50
TOTAL						122,50
LOTE: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1260	ARGOLA PARA CHAVEIRO. Pcte com 100 unidades	22,00	UN	10,90	239,80
TOTAL						239,80
LOTE: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5450	ARQUIVO AZ GRANDE Lombada	13,00	UN	5,10	66,30



		estreita. Medindo aproximadamente 34,5 x 27,5 x 8 cm, com duas argola metal na contra capa, identificador em plástico				
TOTAL						66,30
LOTE: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	211	ARQUIVO AZ GRANDE - Lombada larga Medindo aproximadamente 34,5 x 27,5 x 8 cm, com duas argola metal na contra capa, identificador em plástico	20,00	UN	4,90	98,00
TOTAL						98,00
LOTE: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	44	ARQUIVO MORTO kraft .Tamanho Ofício 350x135x240, pacote com 25 unidades.	2,00	UN	51,00	102,00
TOTAL						102,00
LOTE: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	344	ARQUIVO MORTO POLIONDA OFÍCIO 350x 130x 250 mm. desmontável, com campo para ano, mês, setor, validade, conteúdo, com tampa e furo nas duas laterias.	80,00	UN	3,80	304,00
TOTAL						304,00
LOTE: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4585	ÁRVORE PINHEIRO canadense verde 1,50 m 261 galhos	2,00	UN	60,00	120,00

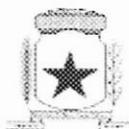




TOTAL						120,00
LOTE: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5319	AVENTAL FEMININO DE AMARRAR DOS LADOS com um bolso grande frontal, tecido oxford. Cor e tamanhos a definir	20,00	UN	6,00	120,00
TOTAL						120,00
LOTE: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5862	BABDEJA LAMINADA RETANGULAR DE PAPELÃO N° 7	40,00	UN	4,80	192,00
TOTAL						192,00
LOTE: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5376	BALEIRO COM VIDRO 30x26x30 cm em MDF	3,00	UN	30,00	90,00
TOTAL						90,00
LOTE: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5356	BANDEJA DE BEBÊ COM 3 POTES em MDF no tamanho 28 x 17 x 11	10,00	UN	15,00	150,00
TOTAL						150,00
LOTE: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5864	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR DE PAPELÃO N° 5	40,00	UN	2,30	92,00
TOTAL						92,00
LOTE: 38 - Lote 038						



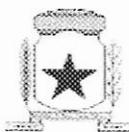
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4263	BARBANTE 8 FIOS Barbante 8 fios 100% algodão cone com 535m	24,00	UN	10,00	240,00
TOTAL						240,00
LOTE: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5357	BARBANTE COLOR 8 fios 100% algodão cone com 532m. Cor a definir	20,00	UN	10,00	200,00
TOTAL						200,00
LOTE: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1294	BARBANTE. Cor cru, contendo 400 grs.	23,00	UN	9,20	211,60
TOTAL						211,60
LOTE: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5426	BARRA ADESIVA COM GLITTER - BORBOLETA Tamanho 42x4 cm	20,00	UN	1,90	38,00
TOTAL						38,00
LOTE: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO Medindo 30 cm de comprimento e 0,7 cm de	680,00	UN	0,60	408,00
TOTAL						408,00
LOTE: 43 - Lote 043						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo



produto/ serviço						total
1	21	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO Medindo 30 cm de comprimento	130,00	UN	0,90	117,00
TOTAL						117,00
LOTE: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4519	BAÚ CRIATIVO (1000 PEÇAS) Contém 1000 peças tipo Lego Dimensões: 52x35x38cm. Embalagem em forma de baú.	2,00	UN	230,00	460,00
TOTAL						460,00
LOTE: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	66	BEXIGA - pcte c/ 50 unidades Cor lisa (variadas), tamanho médio n.70.	170,00	UN	5,70	969,00
TOTAL						969,00
LOTE: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	357	BEXIGA ESPAGUETE, pcte c/ 50 unidades.	25,00	UN	6,10	152,50
TOTAL						152,50
LOTE: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5600	BLOCO BRANCO A4, com 20 folhas. Gramatura 140.	30,00	UN	7,90	237,00
TOTAL						237,00



LOTE: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5826	BLOCO DE PAPEL PARA FLIP CHART 62x86cm. Papel sulfite 75g, com 50 folhas, serrilhadas	3,00	UN	40,00	120,00
TOTAL						120,00
LOTE: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	218	BLOCO PARA RECADOS 38 mm x 51 mm Auto-adesivo, tipo post-it ou similar pcte c/ 4 unidades c/ 100 folhas cd	30,00	UN	3,60	108,00
TOTAL						108,00
LOTE: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	131	BOBINA PARA CALCULADORA 57mmx30m.	5,00	UN	1,40	7,00
TOTAL						7,00
LOTE: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	531	BOBINA PLÁSTICA P/ ENCAPAR Transparente, lisa, medindo 45 cm de largura, rolo c/ 25 mts. Cor a definir.	5,00	UN	19,00	95,00
TOTAL						95,00
LOTE: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



serviço						
1	1579	BOLA DE FUTEBOL, material poliuteroano, gomos costurados. Com 8 gomos.	2,00	UN	20,00	40,00
TOTAL						40,00
LOTE: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	281	BOLA DE ISOPOR DE 25MM. Pcte com 100 unidades	3,00	PCTE	7,00	21,00
TOTAL						21,00
LOTE: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	223	BOLA DE ISOPOR DE 35 MM. Pcte com 100 unidades	3,00	PCTE	9,00	27,00
TOTAL						27,00
LOTE: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	280	BOLA DE ISOPOR DE 70 MM. Pcte com 100 unidades	8,00	PCTE	10,40	83,20
TOTAL						83,20
LOTE: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4265	BORDADO INGLÊS largo 7 cm. Peça contendo 13,7 mts. Na cor branca.	15,00	UN	5,00	75,00
TOTAL						75,00
LOTE: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total